



ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
1ª Promotoria de Justiça da Capital

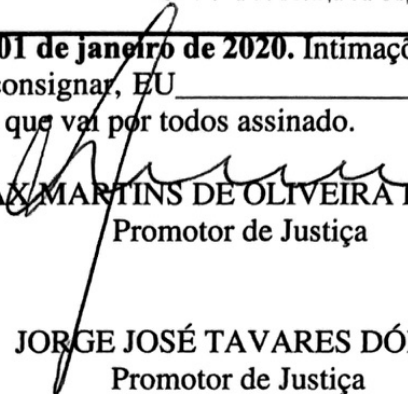
### TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2019, às 09:00h, no Auditório do Centro de de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça (CAOP), presente o Dr. **MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**, titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, o Dr. **JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA**, titular da 66ª Promotoria de Justiça da Capital; a Dra. **FERNANDA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA**, titular da 15ª Promotoria de Justiça da Capital e o Dr. **PEDRO BARBOSA NETO**, Procurador do Ministério Público de Contas, titular da 2ª Procuradoria de Contas, compareceram o Superintendente da SMTT, Sr. **ANTÔNIO MOURA** e a Sra. **PAULA ISANELLE CORREIA DE ARAÚJO**; o representante da Empresa Veleiro, Sr. **GUSTAVO BARBOSA DA ROCHA**; os representantes do SINTURB, Sr. **FERNANDO PAIVA**, e Sr. **GUILHERME BORGES**, o representante da Viação Cidade de Maceió, Sr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA** e seu advogado Dr. **RODRIGO RANGEL** (OAB/AL 6048), o representante da Real Transportes Urbanos, Sr. **HENRIQUE SCHWAMBACH**, e o representante da ARSER, Sr. **RODRIGO FONTAN**, para tratar dos autos do **Procedimento Preparatório n. 06.2019.00000412-6**. Iniciada a audiência, foi enfatizado pelo Ministério Público que malgrado a auditoria ter trazido um conjunto de informações importantes para a compreensão acerca do equilíbrio do sistema, ainda é necessário mais algumas informações individualizadas, por lote. O Ministério Público apontou que a auditoria tratou do equilíbrio do sistema de uma forma geral, mas, é imperioso que tal estudo se faça por lote, uma vez que estes possuem situações distintas. Após amplo debate, restou acordado: 1) **que a SMTT providenciará no prazo de 05 (cinco) dias úteis à adequação dos estudos da auditoria e complementação dos cálculos relativos a cada contrato, com a definição da tarifa de remuneração para cada lote;** 2) **Em seguida, será oportunizado às empresas concessionárias as planilhas com as memórias de cálculo e demais produtos contratados, para apreciação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;** 3) **Fica designada a data de 15 de janeiro de 2020 às 10.00 horas neste Centro de Apoio Operacional para nova audiência com fins à avaliação dos critérios de revisão contratual;** 4) **Em comum acordo, foi aprovada a aplicação de nova fórmula paramétrica, para o dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020, proposta no estudo apresentado pela Auditoria;** 5) **que, no próximo exercício, a aplicação da nova fórmula paramétrica levará em consideração os últimos 24 (vinte e quatro) meses dos indicadores de composição;** 6) **em face do acordo entre as partes em audiência, o Ministério Público chancela e recomenda a aplicação da fórmula paramétrica nos moldes acima discriminados, bem como a celebração de aditivo contratual e** 7) **a SMTT providenciará a celebração de aditivo contratual com fins a materialização da nova fórmula até a data de 31 de dezembro de 2019.** Encerrada a audiência, os Promotores de Justiça exarou o seguinte despacho: a) **Determinamos o encaminhamento da presente ata, via ofício, ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Maceió, constando expressamente, a observância do disposto na alínea "4"**

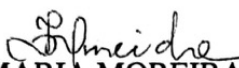


ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
1ª Promotoria de Justiça da Capital

**para aplicação no dia 01 de janeiro de 2020. Intimações em audiência. CUMPRA-SE.** Sem mais nada a consignar, EU \_\_\_\_\_ Leandro da Silva Rosa, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

  
MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
Promotor de Justiça

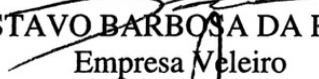
JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA  
Promotor de Justiça

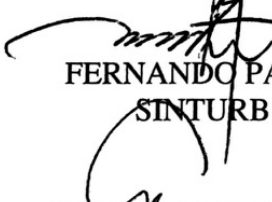
  
FERNANDA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA  
Promotora de Justiça

  
PEDRO BARBOSA NETO  
Procurador do Ministério Público de Contas

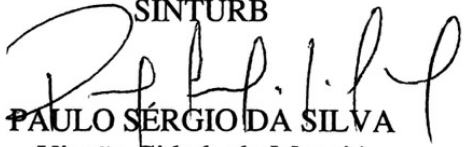
ANTÔNIO MOURA  
Superintendente da SMTT

  
PAULA ISANELLE CORREIA DE ARAÚJO  
SMTT

  
GUSTAVO BARBOSA DA ROCHA  
Empresa Veleiro

  
FERNANDO PAIVA  
SINTURB

GUILHERME BORGES  
SINTURB

  
PAULO SÉRGIO DA SILVA  
Viação Cidade de Maceió





ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
1ª Promotoria de Justiça da Capital

---

RODRIGO RANGEL  
Advogado da Viação Cidade de Maceió

HENRIQUE SCHWAMBACH  
Real Transportes Urbanos

RODRIGO FONTAN  
ARSER

>

e